

# 2018

## Regulamento de utilização da



O objetivo do presente regulamento é acautelar o interesse de todos os utilizadores promovendo a utilização disciplinada, organizada e responsável dos recursos da WebLab, para que desta forma os equipamentos nela existente sejam salvaguardados.

### **Artigo 1º**

#### **Objeto**

O presente regulamento tem por objeto, a definição das regras de utilização da webLab.

### **Artigo 2º**

#### **Responsáveis pela WebLab**

São responsáveis pela WebLab, todos os utilizadores, destacando-se o seguinte:

1. O Monitor é encarregado pela supervisão técnica e pelo bom funcionamento dos equipamentos devendo assegurar que o mesmo seja mantido em perfeitas condições de utilização.
2. No período da formação o responsável máximo será o monitor do módulo.

### **Artigo 3º**

#### **Deveres do Monitor**

1. Elaborar plano de manutenção de equipamentos.
2. Articular com a Direção da escola sempre a logística das formações;
3. Elaborar relatórios trimestrais;
4. Organizar o arquivo (dossier do laboratório, relatórios, lista de presença);
5. No caso de haver extravios dos equipamentos ou danos provocados pelos seus alunos propositalmente ou por negligência, o monitor deverá fazer uma comunicação por escrito ao NOSI/DNE através do email [suporte@weblab.gov.cv](mailto:suporte@weblab.gov.cv);

6. Em caso de avaria, extravio deve comunicar o ocorrido à Direção da escola e ao Parque tecnológico;
7. Manter o inventário sempre atualizado e disponível;
8. Manter um registo em papel das listas de presença de cada ação de formação.
9. Cuidar de todo o património do Weblab sob a sua responsabilidade, sendo pessoalmente responsável pelo extravio de qualquer material/equipamento existentes no laboratório.
10. Responsabilizar pelo controle e pela correta utilização dos equipamentos informáticos durante a ministração do módulo que lhe está sujeito;
11. Informar aos alunos das normas regulamentares da webLab;
12. No término de cada sessão, o monitor deve tomar as diligências necessárias para que a WebLab fique nas condições desejadas de modo a ser utilizada posteriormente. Deverá ter em conta que:
  - a) Os computadores fiquem todos desligados;
  - b) As cadeiras e carteiras arrumadas;
  - c) As peças de montagem fiquem todas nos respetivos lugares;
  - d) O laboratório fique devidamente organizado e limpo.
13. Assegurar a ordem na WebLab e a utilização adequada dos equipamentos, de forma a evitar situações favoráveis à deterioração dos mesmos.
14. No final de cada sessão o monitor deve averiguar se todos os equipamentos estão presentes, para posteriormente dar a ordem de saída de forma organizada.

Mais informações sobre os deveres do monitor, consultar o regulamento de funcionamento das formações e o contrato do monitor.

#### **Artigo 4º**

##### **Deveres dos Alunos**

1. O aluno deve ligar/desligar corretamente o computador e participar ao monitor qualquer anomalia, que se verifique durante o período de utilização de qualquer equipamento;

2. Zelar pelo asseio da sala de aula, sem lixo nas mesas/cadeiras nem no chão e antes de abandonar o laboratório deixar o seu lugar limpo e arrumado;
3. Executar apenas as tarefas indicadas pelo monitor, cumprindo todas as regras de funcionamento do laboratório;
4. Não contribuir para a destruição de qualquer equipamento ou software;
5. É da responsabilidade dos alunos fazer cópias dos trabalhos realizados no computador para a sua área pessoal;

### **Artigo 5º**

#### **Extravio/Danificação de equipamentos**

No caso do extravio ou danificação dos equipamentos, poderão ocorrer as seguintes sanções:

1. Reposição do equipamento em causa ou pagamento do valor correspondente;
2. Caso não seja possível identificar os infratores, os danos serão assumidos por todos os que estavam presentes na altura em que o facto ocorreu;

### **Artigo 6º**

#### **Aprovação**

O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação e homologação pela Direção Nacional de Educação.

### **Artigo 7º**

#### **Revisão e Alteração**

Este documento pode ser revisto um ano após a sua aprovação ou última alteração, ou a pedido de alguma direção do agrupamento, ou órgão interessado.